



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(4º Batalhão de Engenharia/1908)
"Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de serviço de manutenção da bomba eletrônica de Diesel e da bomba eletrônica de Gasolina, ambas da marca: Precision Brasil, modelo: Quantum 210, do posto de combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 4º Batalhão de Engenharia de Combate é uma Organização Militar do Exército Brasileiro subordinado ao Ministério da Defesa, possui aproximadamente um efetivo de 600 (seiscentos) militares, e sua função constitucional é a formação de soldados reservistas, a formação do período básico dos sargentos de carreira e a formação dos oficiais da reserva não remunerada do Exército Brasileiro. Para a formação de soldados reservistas e a formação dos oficiais da reserva não remunerada do Exército Brasileiro, seleciona jovens das cidades tributadas da região. Para a formação de sargentos, em seu período básico, incorpora jovens selecionados através de concurso público de todas as partes do Brasil, submetendo-os a intenso treinamento militar que lhes aprimora o caráter, desenvolve a capacidade física e o conhecimento da profissão militar.

Para que os militares possam desenvolver suas atividades diárias, o 4º BE Cmb conta com o apoio do Pelotão de Manutenção e Transporte, que dentre as suas diversas missões, uma delas é realizar o abastecimento das viaturas operacionais, administrativas e dos equipamentos do próprio Batalhão. Também realiza abastecimentos de viaturas de outras OMs quando estas solicitam.

Sem o devido abastecimento das viaturas e equipamentos, não será possível executar as missões que necessitem de viatura para o transporte de pessoal e material, e nem de equipamento para realizar as missões de engenharia. A falta de abastecimento também comprometerá o período básico do efetivo variável, a formação dos alunos do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) e a formação dos alunos do Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva (NPOR).

A terceirização do serviço de manutenção das bombas de combustível de diesel e de gasolina do Posto de

Abastecimento do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, se faz necessária devido a não existência de estrutura, equipamento e pessoal capacitado para a realização dos serviços dessa natureza, levando em consideração sua especificidade.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os objetivos referentes a esta prestação de serviço deverão ser realizados pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Certificado de licença de funcionamento ou autorização especial, emitido pelo Órgão Competente; e
- Atender as demais legislações pertinentes.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES.

Realizado o levantamento, por meio do Painel de Preços e de empresa local do ramo de manutenção de bomba eletrônica de combustível, verificou-se que não há novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicadas à contratação de serviço de manutenção de bomba eletrônica de combustível. As que foram adotadas neste processo são as que melhor atendem às necessidades desta Administração.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de serviço para atender a necessidade do Pelotão de Manutenção e Transporte do 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

Com o presente processo licitatório, pretende-se obter os melhores resultados, para que o abastecimento de diesel e de gasolina do Posto de Combustível seja regularizado, possibilitando o uso das viaturas e equipamentos para o cumprimento das diversas missões em que são empregadas no 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

O serviço realizado pela eventual Contratada deverá ser realizado no endereço do 4º Batalhão de Engenharia, na cidade de Itajubá-MG, por isso a empresa que realizará o serviço precisa inserir todas as peças que serão substituídas e despesas com a mão de obra e o deslocamento da equipe que realizará a manutenção no Posto de Abastecimento no valor do unitário do serviço. Durante a manutenção das bombas de combustível, será de responsabilidade da Contratada, que os funcionários da empresa estejam com todos os EPIs necessários.

O serviço que deverá ser realizado na bomba eletrônica de diesel, da marca: Precision Brasil, modelo: Quantum 210, é a substituição da placa CPU, duas placas do Display, serviço de reprogramação, correção de parâmetros, limpeza dos filtros da unidade bombeadora e a colocação de uma capa protetora na bomba de combustível eletrônica. Já na bomba eletrônica de Gasolina, da marca: Precision Brasil, modelo: Quantum 210, será realizada a substituição de duas placas do Display, serviço de reprogramação, correção de parâmetros, limpeza dos filtros da unidade bombeadora e a colocação de uma capa protetora na bomba de combustível eletrônica, ambas as bombas de combustível são do posto de abastecimento do 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção nas bombas eletrônicas de combustível deverá atender todas as exigências legais, de prazo e da realização dos serviços solicitados.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



A quantidade a ser adquirida do serviço foi baseada em 2 (duas) bombas de combustível (Diesel e Gasolina) do Posto de Combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, onde serão realizados os serviços. A quantidade solicitada neste estudo técnico preliminar, condiz com a real necessidade desta Unidade.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und Med	Quantidade	Valor (R\$)
1	Serviço de manutenção da bomba eletrônica de Diesel, da marca: Precision Brasil, modelo: Quantum 210, do posto de combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, com a substituição da placa CPU, duas placas do Display, serviço de reprogramação, correção de parâmetros, limpeza dos filtros da unidade bombeadora e a colocação de uma capa protetora na bomba de combustível eletrônica. Todos os materiais substituídos estão inclusos no valor do serviço.	Unidade	1	R\$ 5.085,00
2	Serviço de manutenção da bomba eletrônica de Gasolina, da marca: Precision Brasil, modelo: Quantum 210, do posto de combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, com a substituição da placa CPU, duas placas do Display, serviço de reprogramação, correção de parâmetros, limpeza dos filtros da unidade bombeadora e a colocação de uma capa protetora na bomba de combustível eletrônica. Todos os materiais substituídos estão inclusos no valor do serviço.	Unidade	1	R\$ 5.085,00
TOTAL				R\$ 10.170,00

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

É tecnicamente e economicamente viável licitar o objeto em itens, aproveitando as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado, não havendo perda de escala, aumentando a competição com consequente diminuição dos valores contratados, aplicando-se a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações que guardam relação com o objeto principal.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

De acordo com os DIEx nº 1231-2ª Seção da 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, de 27 de novembro de 2018, DIEx nº 466-ASSE2/SSEF da Secretaria de Economia e Finanças do Exército, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 196 - 2ª Seção da 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, de 30 de julho de 2020, o Comando do Exército está dispensado de efetuar lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, com fundamento no Art. 18 da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019: "Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa."

A fim de atender o Pelotão de Manutenção e Transporte nas atividades da OM, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente à aquisição de serviços para a realização da manutenção das bombas eletrônicas de combustível.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

A presente contratação almeja aquisição de serviço de manutenção da bomba eletrônica de Diesel e de Gasolina, ambas da marca: Precision Brasil, modelo: Quantum 210, do Posto de Combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

A presente requisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado na operação das bombas de combustível para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

A prestação dos serviços de manutenção da bomba eletrônica de Diesel e de Gasolina, do Posto de Combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate serão realizados nas instalações da própria Contratante, porém a Contratada que realizará o serviço será a responsável para que não haja impacto ambiental durante a prestação dos serviços, respeitando as diretrizes da Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 e da norma ABNT NBR 15428:2014, que trata sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Critérios e procedimentos para serviços de manutenção de unidade abastecedora, sem desconsiderar as demais normas vigentes.

Apresentar o Certificado de licença de funcionamento ou autorização especial, ou o Certificado do Cadastro técnico Federal, emitidos pelos Órgãos competentes.



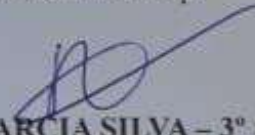
XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a aquisição dos serviços de manutenção das bombas eletrônicas de Diesel e Gasolina, do Posto de Combustível do 4º Batalhão de Engenharia de Combate descrito no item VI tem como objetivo o cumprimento da atividades-fim, por meio da atividade-meio de abastecimento de viaturas e equipamentos realizado pelo Pelotão de Manutenção e Transporte, faz-se necessário a aquisição dos serviços supracitados, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as contratações governamentais na Administração Pública.

Classificação deste ETP nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Não há necessidade de classificação deste ETP quanto ao § 1º do Art 23 da Lei nº 12.527, pois este documento é de caráter ostensivo.

Itajubá-MG, 22 de janeiro de 2025.

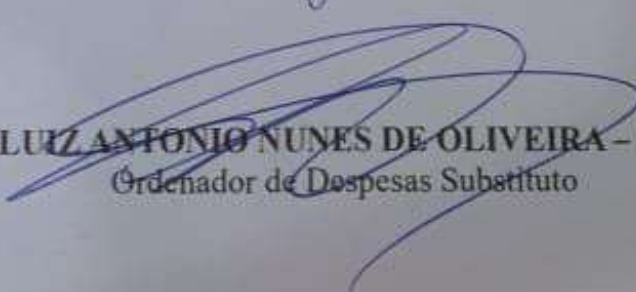

AUGUSTO SCHAF EGGERS – 1º TEN
Cmt Pel Mnt Trnp


BRENO GARCIA SILVA – 3º SGT
Aux Pel Mnt Trnp

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
2. AUTORIZO a consolidação no processo licitatório correspondente; e
3. O Fiscal Administrativo e a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adotem as providências decorrentes.

Itajubá-MG, 22 de janeiro de 2025.


LUIZ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas Substituto